



ASSUNTO:

**ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E
AJUSTE DE LIMITES ENTRE UTSI E UTSE**

HOMOLOGO

EM 08 DE Junho DE 1999

PREFEITO
Raul Pont
José Fortunati,
Prefeito em exercício.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezenove de maio de 1999

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A eliminação da Rua Projetada localizada no trecho entre a Avenida Juca Batista e Estrada Francisca de Oliveira Vieira, e alteração da largura da Diretriz 9100 de 25,00 metros para 30,00 metros, bem como ajuste de limites entre a UTSI 91 - UTR 01 e UTSE 93 - UTP 01, conforme planta "2" anexa.

[Signature]
PRÉSIDENTE

[Signature]
~~ABRIL~~ (CONTRA)

[Signature]
COPINHO

[Signature]
R. [Signature]

[Signature]
S. [Signature]

[Signature]
Tomás Alid

[Signature]
CONSELHEIRO RFLATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]
S. [Signature]



ASSUNTO:

**ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E
AJUSTE DE LIMITES ENTRE UTSI E UTSE**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca adequar o traçado projetado à topografia local, bem como o ajuste à nova planta viário da cidade.

O ajuste de limites entre a UTSI e UTSE, se justifica em função da proposta que prevê a implantação de condomínio por unidades autônomas, associado a clube de golf, com características próprias e atendendo aos padrões de área extensiva.

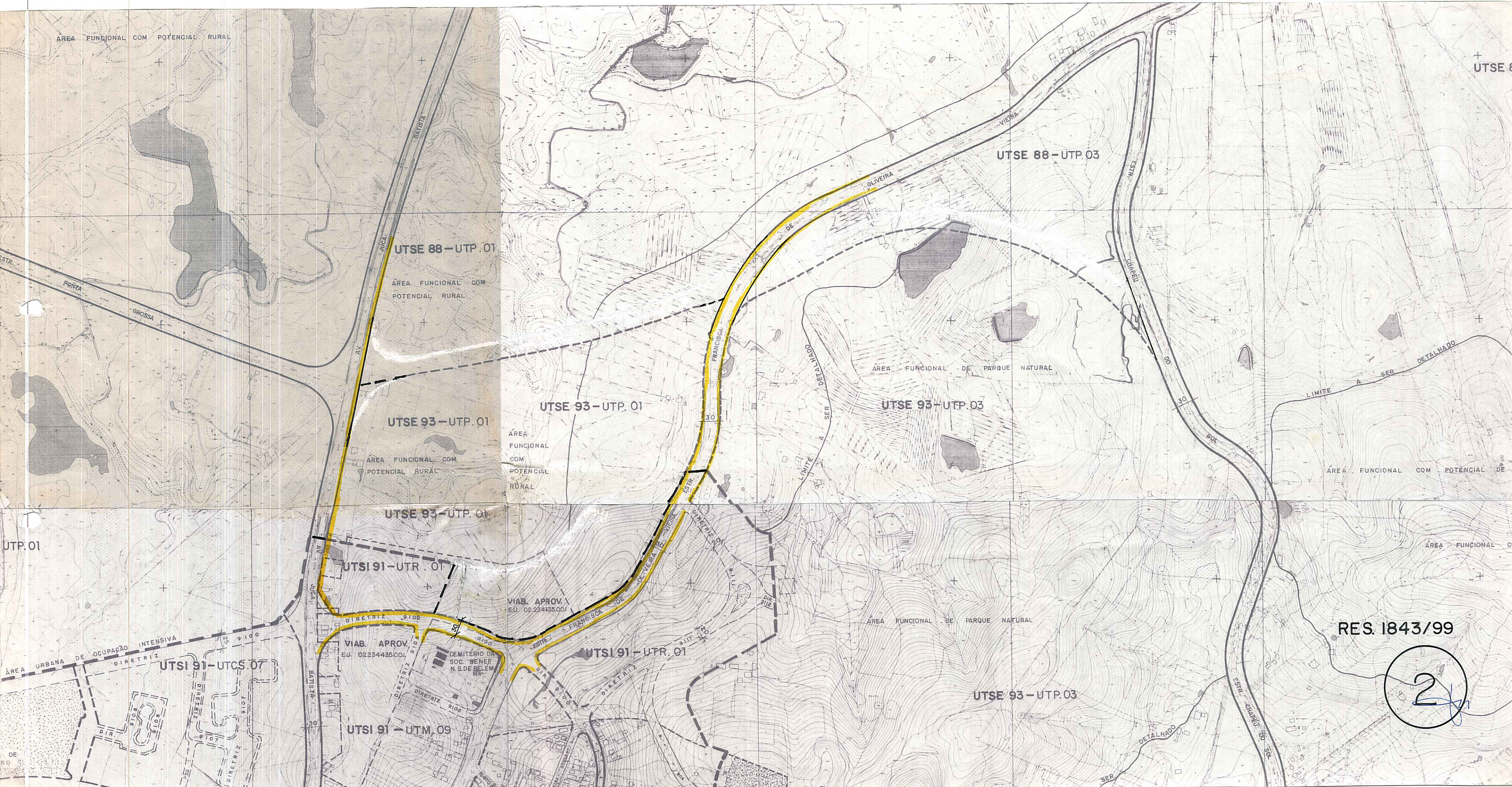
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.286271.00.9



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1843/99

2